



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N.º 789/12

PROTOCOLO N.º 11.436.983 - 7

PARECER CEE/CEB N.º 450/12

APROVADO EM 14/06/12

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE MARINGÁ-
CEPROM

MUNICÍPIO: MARINGÁ

ASSUNTO: Pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino para oferta de cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

RELATOR: CARLOS EDUARDO SANCHES

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício n.º 704/12-SUED/SEED, de 24/04/12, encaminha a este Conselho o expediente protocolado em 02/03/12 no NRE de Maringá, de interesse do Centro de Educação Profissional de Maringá - CEPROM, do município de Maringá, que por sua direção, solicita renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Centro de Educação Profissional de Maringá - CEPROM, situado na Avenida Brasil, n.º 1210, Vila Operária, em Maringá e mantido pelo Centro Educacional e Profissional de Maringá S/C Ltda, foi credenciado para oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial n.º 4454/02, de 13/02/02, a partir do início do ano de 2002, pelo prazo de 05 (cinco) anos, face a autorização para funcionamento do Curso Técnico em Radiologia – Diagnóstico por Imagem - Área Profissional: Saúde e obteve a renovação do credenciamento pela Resolução Secretarial n.º 2831/07, de 18/06/07, a partir do ano de 2007, pelo prazo de 05 (cinco) anos, com base no Parecer n.º 338/07 – CEE/PR.



PROCESSO N° 789/12

1.2 Corpo Técnico Administrativo (fls.194)

| NOME | FORMAÇÃO | FUNÇÃO |
|-------------------------------------|---|-------------|
| -Maria Aparecida Errerias Fernandes | -Ciências Biológicas -Especialização em Didática e Metodologia do Ensino | -Direção |
| -Edilson Aparecido Liberato | -Tecnólogo em Processamento de Dados | -Secretário |
| -Ivanilda Aparecida de Lima Souza | -Pedagogia | -Pedagoga |

1.3 Cursos Autorizados e Reconhecidos (fls.291)

| CURSOS OFERTADOS | AUTORIZAÇÃO | RECONHECIMENTO/ RENOVAÇÃO |
|--|--|--|
| -Técnico em Enfermagem Subsequente/Concomitante ao Ensino Médio | -Resolução Secretarial n° 3825/03 - 0 -Parecer n° 982/03 - CEE/PR | -Resolução Secretarial n° 1435/08 -Parecer n° 158/08-CEE/PR Adequação à Deliberação n° 04/08-CEE/PR Parecer n° 591/09-CEE/PR -Resolução Secretarial n° 4259/11 -Parecer CEE/CEB n° 757/11 |
| -Técnico em Radiologia Diagnóstico por Imagem/Concomitante Subsequente ao Ensino Médio | -Resolução Secretarial n° 4454/02 -Parecer n° 941/02-CEE/PR | -Resolução Secretarial n° 114/07 -Parecer n° 585/06-CEE/PR -Resolução Secretarial n° 591/09 -Parecer n° 04/08-CEE/PR |
| -Técnico em Análises Clínicas/Subsequente ao Ensino Médio | -Resolução Secretarial n° 2876/05 -Parecer n° 571/05-CEE/PR | -Resolução Secretarial n° 27/10 -Parecer n° 583/09-CEE/PR |
| -Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Instrumentação Cirúrgica | -Resolução Secretarial n° 4263/11 -Parecer n° 759/11-CEE/PR | |
| -Curso de especialização Técnica em Nível Médio em Enfermagem | -Resolução Secretarial n° 4262/11 -Parecer n° 758/11-CEE/PR | |

1.4 Relatório de Autoavaliação da Instituição (fls. 260 a 261)

(...)

O trabalho do professor é avaliado de acordo com o aprendizado do aluno e sua disposição e interação com o meio, de forma que suas atitudes o auxiliem nesse processo. O resultado da avaliação sobre seu trabalho profissional é dado a cada docente, pela direção, individualmente. Os professores desenvolvem um trabalho interdisciplinar e planejam as atividades de forma integrada...



PROCESSO N° 789/12

(...) Como proposta de melhorias, a instituição objetiva organizar reuniões interdisciplinares, discutir mais intensamente as questões relativas ao comportamento dos discentes, à proposta curricular e calendário escolar; à organização de trabalho em equipe na sala de aula, exclusivamente para Educação Profissional, a fim de desenvolver competências e habilidades com o foco nas qualificações profissionais, orientadas para o mercado de trabalho e outros...

(...) Adequação do currículo frente à demanda do mercado de trabalho, com a finalidade de garantir as situações de aprendizagem necessárias ao aperfeiçoamento das técnicas e dos conhecimentos teórico-práticos, atitudes e hábitos requeridos pela profissão. Estabelecer parcerias para aquisição de recursos didáticos pedagógicos, como acervo bibliográfico, visitas técnicas à outros laboratórios que a escola não possua, maquinários e outros...

(...) Para a capacitação dos docentes esta instituição de ensino ofereceu inúmeras palestras, sobre a ética e o professor, motivação profissional, relações interpessoais, dinâmicas de grupo, relacionamento e comunicação, posicionamento dos cursos profissionalizantes na realidade do mercado de trabalho, orientação pedagógica; encontros e seminários proporcionados pelo SINAPE; treinamentos pedagógicos com práticas de ensino; semana de estudos científicos, seminários e treinamentos oferecidos pelo SINEP, treinamentos oferecidos pelos órgãos ACIM e SEBRAE.



PROCESSO N° 789/12

1.5 Relatório de Autoavaliação dos Cursos (fls. 295 a 296)

| CURSO: | | Técnico em Enfermagem - Subsequente | | | | |
|-----------|----------------------------|-------------------------------------|---------|------|---------|------------|
| TURNO: | | Noite | | | | |
| TURMA: | | EN11 | | | | |
| ANO/TURMA | Período | MATRICULAS | DESIST. | REP. | TRANSF. | CONCLUINTI |
| EN06-2006 | 30/01/2006 A 31/08/2008 | 32 | 12 | 05 | 0 | 15 |
| EN07-2006 | 28/08/2006 à 22/07/2008 | 19 | 07 | 02 | 01 | 09 |
| EN08-2007 | 26/02/2007 A 04/12/2008 | 31 | 12 | 04 | 01 | 14 |
| EN09-2008 | 07/02/2008 A 11/12/2009 | 23 | 11 | 05 | 07 | 0 |
| EN10- | 09/02/2009 A 17/12/2010 | 26 | 09 | 00 | 01 | 16 |
| EN11- | 01/02/2010 A 31/01/2012 | 30 | 07 | 00 | 01 | 21 |

| CURSO | | Técnico em Radiologia - Subsequente | | | | |
|-----------|---------------------------|-------------------------------------|---------|------|---------|------------|
| TURNO | | Noite | | | | |
| ANO/TURMA | PERÍODO | MATRICULAS | DESIST. | REP. | TRANSE. | CONCLUINTI |
| RX-17 | 26/02/2007- 23/10/2009 | 25 | 01 | 13 | 02 | 09 |
| RX-18 | 02/05/2007- 23/10/2009 | 14 | 04 | 05 | 00 | 05 |
| RX-19 | 07/02/2008- 23/10/2009 | 24 | 05 | 03 | 05 | 11 |
| RX-20 | 07/02/2008- 10/09/2009 | 27 | 11 | 00 | 04 | 12 |
| RX-21 | 11/08/2008- 10/06/2010 | 18 | 03 | 02 | 01 | 12 |
| RX-22 | 09/02/2009- 17/11/2010 | 43 | 13 | 0 | 03 | 27 |



PROCESSO Nº 789/12

| | | | | | | |
|-------|---------------------------|----|----|----|----|----------|
| RX-23 | 09/02/2009- 19/11/2010 | 22 | 08 | 01 | 01 | 12 |
| RX-24 | 27/07/2009- 16/10/2011 | 26 | 08 | 02 | 01 | 15 |
| RX-25 | 27/07/2009- 07/10/2011 | 18 | 04 | 01 | 04 | 9 |
| RX-26 | 08/02/2010 | 30 | 07 | 02 | 04 | EM CURSO |
| RX-27 | 19/04/2010 | 17 | 08 | 04 | 00 | EM CURSO |
| RX-28 | 16/08/2010 | 22 | 06 | 08 | 01 | EM CURSO |
| RX-29 | 14/02/2011 | 24 | 08 | 00 | 00 | EM CURSO |

| CURSO | | Técnico em Análise Clínicas - Subsequente | | | | |
|-------------|----------------------------|---|---------|------|---------|------------|
| TURNO | | | | | | |
| ANO/TURMA | PERÍODO | MATRICULAS | DESIST. | REP. | TRANSF. | CONCLUINTI |
| AC01 - 2006 | 13/02/2006 A 14/9/2007 | 22 | 07 | 04 | 00 | 11 |
| AC02 - 2006 | 17/07/2006 A 05/03/2008 | 17 | 08 | 03 | 00 | 06 |
| AC03- 2007 | 13/02/2007 A 19/09/2008 | 32 | 12 | 03 | 00 | 17 |
| AC04-2008 | 11/08/2008 A 08/7/2010 | 14 | 05 | 02 | 01 | 06 |
| AC05 - | 09/02/2009 A 24/02/2011 | 21 | 09 | 05 | 01 | 06 |



PROCESSO N° 789/12

1.6 Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 096/12, do NRE de Maringá, integrada pelos técnicos pedagógicos: Marisa Aparecida Guermandi, licenciada em Pedagogia; Maria Dolores Lopes, licenciada em Educação Física; Soni de Freitas Duarte, licenciada em Ciências; Roberto Sunão Otani, bacharel em Medicina com especialização em Radiodiagnóstico e Radiologia e Carmem Sílvia Gonçalves Pereira, bacharel em Enfermagem e Obstetrícia, emitiu o laudo técnico favorável à renovação do credenciamento da instituição. (fls. 266 a 288)

1.7 Parecer DET/SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer n.º 158/12 – DET/SEED, encaminha o processo ao CEE/PR para a renovação do credenciamento para oferta de cursos da Educação Profissional de Técnica de Nível Médio.

2. Mérito

Trata-se de solicitação de renovação do credenciamento do Centro de Educação Profissional de Maringá – CEPROM, para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, que atende às exigências das Deliberações n.º 09/06 e n.º 02/10 - CEE/PR.

A Comissão Verificadora relata que a instituição de ensino apresenta condições de acessibilidade para portadores de necessidades especiais apenas para o andar térreo, onde estão instalados os laboratórios de Enfermagem e Análises Clínicas, recepção, setor administrativo, uma sala de aula, cozinha, banheiro adaptado, biblioteca com computadores ligados à internet e disponíveis aos alunos. O acesso à sobreloja se dá por escadas, mas a instituição de ensino apresenta um projeto de instalação de elevador. Atesta que a instituição de ensino dispõe de condições adequadas para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, de acordo com as Deliberações n.º 09/06 e n.º 02/10.

II – VOTO DO RELATOR

Considerando o exposto somos favoráveis à renovação do credenciamento do Centro de Educação Profissional de Maringá - CEPROM, do município de Maringá, mantido pelo Centro Educacional e Profissional de Maringá – CEPROM, para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, a partir do ano de 2012, pelo prazo de 05 (cinco) anos, de acordo com as Deliberações n.º 09/06 e n.º 02/10 – CEE/PR.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 789/12

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do credenciamento;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o voto do Relator.
Curitiba, 14 de junho de 2012.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEB

Oscar Alves
Presidente do CEE